

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14347 NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2019 • SABADO

Portaria n. 045/2019 - DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 203.650-9 titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **28 de janeiro de 2019 a 31 de abril do ano em curso**, exercer a Coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Nísia Floresta-RN, em conformidade com o § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014 e art. 8º da Resolução de nº 129/2016-CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14347 NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2019 • SABADO

Portaria n. 046/2019 - DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública Maria Clara Góis Campos Ottoni, matrícula 214.718-1, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, para o período de 15 de janeiro de 2019 a 13 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 168/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula nº 214.851-0, titular 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró-RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **19 de janeiro de 2019 até 13 de julho de 2019**, exercer a Coordenação do Núcleo Especializado de Tutelas Coletivas – NUET/Mossoró, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014 e art. 9º da Resolução de nº 128/2016-CSDP.

Art. 1º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14347 NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2019 • SABADO

Portaria n. 047/2019 - DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Leylane de Deus Torquato, matrícula nº 214.717-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para o período de 06 de fevereiro de 2019 a 07 de março do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 51/2019;

CONSIDERANDO licença-casamento concedida à Defensora Pública Leylane de Deus Torquato, matrícula nº 214.717-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para o período de 08 a 15 de março de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 109/2019;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Leylane de Deus Torquato, matrícula nº 214.717-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para o período de 18 a 20 de março do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 106/2019;

CONSIDERANDO que os dias 16 e 17 de março de 2019 são dias não úteis (sábado e domingo);

CONSIDERANDO a possibilidade do Defensor Público cumular folgas com férias ou licenças, a teor do que dispõe o art. 6º da Resolução de nº 153/2017-CSDP, bem como diante do que prescreve o parágrafo único, do art. 3º, da mesma base normativa;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA**, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **06 de fevereiro de 2019 a 15 de março do ano em curso, bem como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 18 a 20 de março de 2019**, exercer a Coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Assú-RN, em conformidade com o § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014 e art. 8º da Resolução de nº 129/2016-CSDP.

exercer a

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14347 NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2019 • SABADO

Portaria n. 048/2019 - DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 11 a 20 de fevereiro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 53/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública do Núcleo de São Gonçalo do Amarante/RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no **período compreendido entre 11 a 20 de fevereiro do ano em curso**, exercer a Coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em conformidade com o § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014 e art. 8º da Resolução de nº 129/2016-CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14347 NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2019 • SABADO

Portaria n. 049/2019 - DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, matrícula nº 214.720-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para o período de 11 a 20 de fevereiro de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 120/2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, matrícula nº 214.720-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para o período de 21 de fevereiro de 2019 a 02 de março do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 101/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 11 de fevereiro de 2019 a 02 de março do ano em curso**, exercer a Coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014 e art. 8º da Resolução de nº 129/2016-CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14347 NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2019 • SABADO

Portaria n. 070/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública Maria Clara Góis Campos Ottoni, matrícula 214.718-1, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, para o período de 15 de janeiro de 2019 a 13 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 168/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA**, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 06 de fevereiro de 2019 a 20 de março de 2019**, a 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14347 NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2019 • SABADO

Portaria n. 071/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública Simone Carlos Maia Pinto, matrícula 214.580-4, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim-RN, para o período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 169/2019;

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 77/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula nº 214.571-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido entre **04 de fevereiro de 2019 a 04 de abril do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14347 NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2019 • SABADO

PORTARIA Nº 044/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2019, para participar da I Reunião Ordinária do ano de 2019 da Comissão Especializada em Saúde Pública do CONDEGE, que acontecerá no dia 20 de fevereiro de 2019, bem assim do III Encontro Nacional de Defensoras e Defensores da Saúde Pública, que se realizará nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019, ambos em Campo Grande/MS.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para o referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14347 NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2019 • SABADO

Portaria nº 50/2019-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no VIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 19/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.162 em 05 de maio de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
16º	Clara Karlyanny Lopes da Costa

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14347 NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2019 • SABADO

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2018-DPE

PROCESSO N.º 1.691/2018 – DPE/RN – (SRP)

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2018-DPE/RN**, Recibo TCE N.º 193624, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **ONE COMERCIAL EIRELI EPP** - CNPJ: 19.658.645/0001-44, com sede à Rua 70, s/n, Qd. C. 14, Lt. 10/13, Sala 1803, Edifício Trend Office Home, Jardim Goiás – Goiânia/GO – CEP: 74.810-350, Fone; (62) 3926-5119, e-mail: onecomercialeireli@gmail.com, nesse ato representado pelo Sócio Administrador o Senhor **Danilo Fratel Santana**, inscrito no CPF/MP sob nº 007.854.351-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material permanente o para serem utilizados na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 litros; tensão 220V, 02 torneiras (água natural e gelada), abertura automática de garrafão, cor INOX, certificado pelo INMETRO, selo conservação de energia (ENCE). Garantia de 01 ano.	Und.	90	BEGEL STILLE MASTER INOX	549,00	49.410,00
*02	Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 litros; tensão 220V, 02 torneiras (água natural e gelada), sistema de abertura automática de garrafão, cor INOX, certificado pelo INMETRO, selo de conservação de energia (ENCE). Garantia de 01 ano	Und.	10	BEGEL STILLE MASTER INOX	549,00	5.490,00
Total.....						54.900,00

*Item exclusivo para ME/EPP/COOPERATIVAS

- Valor Global: R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE).

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **057/2018** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Danilo Fratel Santana
ONE COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 19.658.645/0001-44

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14347 NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2019 • SABADO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal-RN, compareceram os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado e Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz, Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior e Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 039/2019-GDPGE, de 25 de janeiro de 2019, nos seguintes moldes: Inicialmente, o colegiado procedeu à análise dos processos de nºs 159/2019, 162/2019, 163/2019 e 164/2019, relativos, respectivamente, às inscrições dos Defensores Públicos José Nicodemos de Oliveira Segundo, Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra, Camila da Silveira Jales e Alexander Diniz da Mota Silveira para o Concurso de Promoção para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Primeira Categoria, instrumentalizado pelo Edital de nº 05/2019, de 17 de janeiro do ano corrente. Cotejando os documentos acostados a tais cadernos processuais com a documentação exigida nos termos do art. 9º da Resolução de nº 192/2018 – CSDP, o Conselho observou que todos os candidatos inscritos apresentaram os documentos necessários para a regular participação do certame. Isto posto, o Colegiado deferiu a inscrição dos candidatos. Posteriormente, passou-se à apreciação dos processos de nºs 154/2019, 155/2019, 156/2019, 157/2019, 158/2019, 160/2019 e 165/2019, relativos, respectivamente, às inscrições dos Defensores Públicos Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, Maria Clara Gois Campos Ottoni, Renata Silva Couto, Leylane de Deus Torquato, Manuela dos Santos Domingos, Diego Melo da Fonseca e Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana para o Concurso de Promoção Concurso de Promoção para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Segunda Categoria, deflagrado pelo Edital de nº 04/2019, de 17 de janeiro do ano corrente. Cotejando os documentos acostados a tais cadernos processuais com a documentação exigida nos termos do art. 9º da Resolução de nº 192/2018 – CSDP, o Conselho observou que todos os candidatos inscritos apresentaram os documentos necessários para a regular participação do certame. Isto posto, o Colegiado deferiu a inscrição dos candidatos. Ato contínuo, em momento secreto da reunião, o Conselho passou a apreciar a pontuação apresentada pelos inscritos, tendo o Presidente do colegiado sugerido a inversão dos processos pautados, considerando a distribuição por relator, a fim de que os processos de mesma relatoria fossem apreciados de forma sucessiva. Por unanimidade, a sugestão foi acolhida pelo Colegiado. Posteriormente, o Presidente informou a necessidade de se ausentar às 09h40, em virtude de reunião externa na Assembleia Legislativa para posse dos Deputados Estaduais. Desta feita, solicitou que o processo de sua relatoria seja apreciado num primeiro momento, o que foi albergado pelo Conselho. **1) Processo nº 157/2019, vinculado ao processo nº 1.970/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Leylane de Deus Torquato. Deliberação:** Cotejando os documentos acostados ao caderno processual e a pontuação atribuída pela candidata, o relator do feito, Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, entendeu que não seria o caso da homologação do score apresentado, atribuindo à candidata a pontuação 30. O colegiado, por unanimidade, acolheu as observações do relator, conferindo a pontuação 30, devendo ser acostado aos autos o quadro de pontuação com a média aritmética da pontuação indicada pelos conselheiros, nos moldes do art. 15, §5º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. **2) Processo nº 165/2019, vinculado ao processo nº 1.970/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana. Deliberação:** Cotejando os documentos acostados ao caderno processual e a pontuação atribuída pela candidata, o Conselho homologou a pontuação 32, nos termos sugeridos pela relatora, conforme o art. 15, § 4º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP, devendo ser acostado aos autos o termo de homologação. **3) Processo nº 156/2019, vinculado ao processo nº 1.970/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Renata Silva Couto. Deliberação:** Cotejando os documentos acostados ao caderno processual e a pontuação atribuída pela candidata, a relatora do feito, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz, entendeu que não seria o caso da homologação do score apresentado, atribuindo à candidata a pontuação 10. O colegiado, por unanimidade, acolheu as observações da relatora, conferindo a pontuação 10, devendo ser acostado aos autos o quadro de pontuação com a média aritmética da pontuação indicada pelos conselheiros, nos moldes do art. 15, §5º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. **4) Processo nº 155/2019, vinculado ao processo nº 1.970/2018. Assunto: Concurso de Promoção.**

Interessada: Maria Clara Góis Campos Ottoni. Deliberação: Cotejando os documentos acostados ao caderno processual e a pontuação atribuída pela candidata, o Conselho homologou a pontuação 32, nos termos sugeridos pelo relator, conforme o art. 15, § 4º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP, devendo ser acostado aos autos o termo de homologação. **5) Processo nº 164/2019, vinculado ao processo nº 1.822/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessado: Alexander Diniz da Mota Silveira. Deliberação:** Cotejando os documentos acostados ao caderno processual e a pontuação atribuída pelo candidato, o Conselho homologou a pontuação 32, nos termos sugeridos pelo relator, conforme o art. 15, § 4º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP, devendo ser acostado aos autos o termo de homologação. **6) Processo nº 163/2019, vinculado ao processo nº 1.822/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Camila da Silveira Jales. Deliberação:** Cotejando os documentos acostados ao caderno processual e a pontuação atribuída pela candidata, o Conselho homologou a pontuação 32, nos termos sugeridos pelo relator, conforme o art. 15, § 4º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP, devendo ser acostado aos autos o termo de homologação. **7) Processo nº 154/2019, vinculado ao processo nº 1.970/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias. Deliberação:** Cotejando os documentos acostados ao caderno processual e a pontuação atribuída pela candidata, o Conselho homologou a pontuação 32, nos termos sugeridos pelo relator, conforme o art. 15, § 4º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP, devendo ser acostado aos autos o termo de homologação. **8) Processo nº 162/2019, vinculado ao processo nº 1.822/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra. Deliberação:** Cotejando os documentos acostados ao caderno processual e a pontuação atribuída pela candidata, a relatora do feito, Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, entendeu que não seria o caso da homologação do escore apresentado, atribuindo à candidata a pontuação 32. O colegiado, por unanimidade, acolheu as observações da relatora, conferindo a pontuação 32, devendo ser acostado aos autos o quadro de pontuação com a média aritmética da pontuação indicada pelos conselheiros, nos moldes do art. 15, §5º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. **9) Processo nº 160/2019, vinculado ao processo nº 1.970/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessado: Diego Melo da Fonseca. Deliberação:** Cotejando os documentos acostados ao caderno processual e a pontuação atribuída pelo candidato, o relator do feito, Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, entendeu que não seria o caso da homologação do escore apresentado, atribuindo ao candidato a pontuação 20. O colegiado, por unanimidade, acolheu as observações do relator, conferindo a pontuação 20, devendo ser acostado aos autos o quadro de pontuação com a média aritmética da pontuação indicada pelos conselheiros, nos moldes do art. 15, §5º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. **10) Processo nº 159/2019, vinculado ao processo nº 1.822/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessado: José Nicodemos de Oliveira Segundo. Deliberação:** Cotejando os documentos acostados ao caderno processual e a pontuação atribuída pelo candidato, a relatora do feito, Dra. Érika Karina Patrício de Souza, entendeu que não seria o caso da homologação do escore apresentado, atribuindo ao candidato a pontuação 26. O colegiado, por unanimidade, acolheu as observações da relatora, conferindo a pontuação 26, devendo ser acostado aos autos o quadro de pontuação com a média aritmética da pontuação indicada pelos conselheiros, nos moldes do art. 15, §5º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. **11) Processo nº 158/2019, vinculado ao processo nº 1.970/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessado: Manuela dos Santos Domingos. Deliberação:** Cotejando os documentos acostados ao caderno processual e a pontuação atribuída pela candidata, o relator do feito, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, entendeu que não seria o caso da homologação do escore apresentado, atribuindo à candidata a pontuação 30. O colegiado, por unanimidade, acolheu as observações do relator, conferindo a pontuação 30, devendo ser acostado aos autos o quadro de pontuação com a média aritmética da pontuação indicada pelos conselheiros, nos moldes do art. 15, §5º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. Por fim, o Conselho Superior aprovou as listas dos quintos mais antigos dos Defensores Públicos de Primeira e Segunda Categorias, conforme, respectivamente, os anexos I e II desta Ata, nos termos do art. 13, da Resolução nº 192/2019 – CSDP. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Luíza de Medeiros Maia, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro nato

Érika Karina Patrício de Souza
Membro Nato

Anna Karina Freitas de Oliveira
Membro Eleito

Bruno Henrique Magalhães Branco
Membro eleito

Cláudia Carvalho Queiroz

Membro eleito

José Wilde Matoso Freire Júnior

Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira

Membro eleito

ANEXO I DA ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LISTA DOS QUINTOS MAIS ANTIGOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS SUBSTITUTOS	
1º QUINTO MAIS ANTIGO	1 – Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra
2º QUINTO MAIS ANTIGO	1 – José Nicodemos de Oliveira Segundo
3º QUINTO MAIS ANTIGO	1 – Camila da Silveira Jales
4º QUINTO MAIS ANTIGO	1 – Alexander Diniz da Mota Silveira

ANEXO II DA ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LISTA DOS QUINTOS MAIS ANTIGOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS SUBSTITUTOS	
1º QUINTO MAIS ANTIGO	1 – Renata Silva Couto
	2 – Ana Beatriz Gomes Fernandes
2º QUINTO MAIS ANTIGO	1 – Maria Clara Gois Campos Ottoni
3º QUINTO MAIS ANTIGO	1 – Manuela dos Santos Domingos
4º QUINTO MAIS ANTIGO	1 – Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana
5º QUINTO MAIS ANTIGO	1 – Diego Melo da Fonseca
6º QUINTO MAIS ANTIGO	1 – Leylane de Deus Torquato